

Edição 03/08 | Ano 2021 | Goiânia

■ PALAVRA DO PRESIDENTE

Recusa do empregado em se vacinar contra Covid: justa causa?

Na semana passada o TRT-2 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - proferiu decisão em 2ª instância sobre a justa causa aplicada pela empregadora a uma empregada que se negou a ser vacinada.

A discussão do tema suscita muitos conflitos políticos, jurídicos, econômicos e sociais. Mas hoje me limitarei em reproduzir, como contribuição ao debate apenas, um artigo escrito pelo excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 2ª Região e também Professor da FGV, Dr. Farley Roberto Rodrigues de Carvalho Ferreira. Seu texto foi publicado em 30 de julho de 2021 na revista eletrônica Consultor Jurídico. Depois da inserção do leitor no assunto, o D. Professor segue:



“O artigo 3º, III, “d”, da Lei 13.979/2020 realmente prevê que as autoridades, no âmbito de suas competências, podem adotar a possibilidade da vacinação obrigatória e o Supremo Tribunal Federal confirmou a constitucionalidade desse dispositivo legal.

Diante da mera possibilidade prevista na lei, saliente-se que não se tem conhecimento de norma jurídica expedida por qualquer autoridade do Ministério da Saúde, ou de secretarias estaduais e municipais da saúde, que estabeleça a obrigatoriedade da vacina (quem sabe, diante da guerra ideológica insana que acomete o país).

Também inexistente qualquer norma de segurança do trabalho que exija a vacinação compulsória. Nesse ponto, vale lembrar que a Portaria Conjunta (da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e do Ministério da Saúde) nº 20, de 18 de junho de 2020, apenas menciona as que orientações e protocolos das empresas “podem incluir a promoção da vacinação, buscando evitar outras síndromes gripais que possam ser confundidas com a Covid-19”.

Capacitação

Curso "Principal Papel da Equipe de Vendas" - O objetivo do curso é apresentar aos participantes competências capazes de superar obstáculos e potencializar os resultados em vendas. [Clique aqui e assista.](#)

Gestão de Negócios

Up Digital - Melhore sua presença digital e venda mais pela internet. Mergulhe na jornada Up Digital, receba mentoria personalizada e aumente suas vendas. [Saiba mais...](#)
Fonte: Sebrae

Sustentabilidade é para todos

Ensinar as crianças a praticarem sustentabilidade, você cria um ambiente melhor em casa e fora dela - Converse com seus filhos,

Observem que até a utilização de máscaras em diversos ambientes está devidamente regulamentada por normas jurídicas dos entes federativos.

Mas não existe norma jurídica da autoridade competente se valendo da facultatividade prevista na Lei 13.979/2020.

Diante desse cenário jurídico, se não há norma jurídica das autoridades competentes que estabeleçam a obrigatoriedade, pode a empresa exigir em uma relação jurídica privada a vacinação compulsória? Seria isso uma falta grave no âmbito do contrato de trabalho? Pode o particular usurpar essa competência legal conferida às autoridades e que não foi exercida?

O perigo da conclusão advinda desse raciocínio de que a empresa deve manter um ambiente seguro e prevalece o interesse coletivo sobre o individual também está na consequência contrária: a empresa que não exigir a vacinação obrigatória de seus funcionários estaria cometendo falta grave e, portanto, da mesma forma, possibilitaria a rescisão indireta do contrato de trabalho simplesmente porque foi omissa.

Então, há de se perguntar novamente: seria isso uma falta grave a ponto de rescindir o contrato de trabalho? É possível imputar às empresas e aos trabalhadores a decisão de obrigatoriedade da vacina que nem as autoridades fixaram na faculdade prevista na lei?

Há mais alguns raciocínios que precisam ser discutidos sobre o argumento “ambiente seguro” e de que prevalece o “interesse coletivo ao interesse individual”.

Sabe-se que as pessoas vacinadas também transmitem o Covid-19 em grau menor ao não vacinado, mas não há consenso na ciência (embora haja estudos) de qual seria essa medida exata, ou seja, ainda paira certa incerteza a respeito. Então, essa diferença percentual seria relevante a ponto de se autorizar a fixação da compulsoriedade pela empresa ou exigir essa conduta dela pelo ambiente de trabalho seguro?

Outra questão social importante: um percentual significativo das pessoas não está retornando para tomar a segunda dose da vacina (não me cabe analisar os motivos). Em prevalecendo o raciocínio da decisão, os contratos de trabalho de todas essas pessoas serão rescindidos por justa causa do empregado ou do empregador (ou porque não se vacinou completamente ou porque o empregador não exigiu a vacinação e tornou o ambiente de trabalho inseguro para os demais vacinados).

Percebe-se, evidentemente, o imbróglcio social que se causa quando os

netos, afilhados, sobrinhos (entre outros laços que não necessariamente biológicos) sobre o que é o consumo e quais os seus efeitos, o ensinamento sobre temas como descarte do lixo, alimentação, desigualdade social, o que é e como funciona a reciclagem são iniciativas que ajudam as crianças a construir um melhor entendimento sobre questões ambientais. Isso tudo contribui para uma mudança de atitude e comportamento.

Fonte: Ecycle

CNC

IPCA-15 se mantém em alta em julho e economista da CNC avalia movimento do índice - Em julho o IPCA-15 cravou 0,72%, depois da alta de 0,83% em junho. A queda de 0,11 pontos percentuais aponta para arrefecimento da elevação dos preços no começo do segundo semestre, contudo ainda se apresenta relativamente incrementada para os consumidores finais. Foi a maior alta para julho na pesquisa, desde 2004.

[Saiba mais...](#)

particulares passam a exigir deveres de condutas não previstos na lei ou no contrato, mas por meras interpretações genéricas e abstratas.

Percebe-se a insegurança jurídica quando o Poder Judiciário passa a tratar a questão ou reconhecer válidas essas exigências sem regras específicas definidas pelas autoridades competentes.

Percebe-se que as vítimas da pandemia estão bem longe de acabar.

Na situação, melhor não existir nem via única (somente contra o trabalhador), nem via de mão dupla, porque estão ao sabor do intérprete.”

Paulo Diniz
Presidente

■ INFORME JURÍDICO

Desconto dos prejuízos causados pelo empregado, por ato ilícito, nas verbas rescisórias

A Limitação de desconto nas verbas rescisórias é um tema antigo, o qual consta na CLT desde a sua publicação, em 1943, entretanto, é constantemente revisitado pelos Tribunais Trabalhistas, os quais recebem demandas relacionadas ao que é possível descontar do empregado no momento da rescisão contratual, bem como o valor do referido desconto, embora a limitação já conste da lei.

O tema é tratado no artigo 477, §5º da CLT, o qual preceitua que o limite máximo para desconto das verbas rescisórias é o valor da última remuneração do empregado, não delimitando especificamente a natureza dos valores a serem descontados do acerto rescisório. [Saiba mais...](#)

Fonte: Rota Jurídica

SINAT ASJUR - Dr. Hélio Capel Filho atende os associados todos os dias pela manhã na sede do Sindicato do Comércio Atacadista no Estado de Goiás, com consultoria total, em todas as áreas do Direito.

Fecomércio GO

Fecomércio-GO e Prefeitura lançam projeto Procon Goiânia em Movimento com o Comércio - O projeto, idealizado pelo Procon Goiânia, em parceria com Fecomércio-GO e aprovado pela prefeitura, tem como objetivo tornar a instituição ainda mais acessível à sociedade, apresentando ao consumidor os seus direitos. Serão ministradas palestras, consultas e outras ações sobre o tema para a população e para empresários. Os encontros vão acontecer mensalmente e em diversos bairros da capital, a partir do dia 17 de agosto e segue até o mês de dezembro. [Saiba mais...](#)

Senac GO

Senac disponibiliza mais de 4.700 mil vagas de cursos EAD gratuitos - São diversas opções de cursos, entre eles: Garde Manger - Preparo de Receitas Frias, Penteados, Cozinha

■ POLÍTICA EM PÍLULAS

Informação por Atacado

Thiago Albernaz e Lucas Calil visam suspender decreto que onera pequenas empresas quanto ao Difal - O projeto de decreto legislativo nº 5765/21 visa desobrigar as pequenas empresas goianas do pagamento do diferencial de alíquota de ICMS incidente sobre transações comerciais interestaduais (Difal). Caso aprovada, a proposição suspenderá os efeitos do decreto estadual nº 9.104/17, que implantou a obrigação tributária e está em vigor desde 2018.

Punições pelo uso indevido de dados pessoais - Em vigência desde domingo (1º) entrou em vigor os artigos 52, 53 e 54 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Esses dispositivos tratam das multas e demais sanções administrativas que a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) poderá aplicar a qualquer "agente de tratamento de dados" que infringir normas da LGPD, a Lei 13.709/2018. Tanto os órgãos públicos, quanto as empresas privadas, poderão receber sanção pelo uso incorreto dos dados pessoais do cidadão.

Taxa de desemprego fica em 14,6% no trimestre encerrado em maio - A taxa de desemprego no país ficou em 14,6% no trimestre encerrado em maio deste ano, segundo dados divulgados sexta-feira (30/07) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O índice é estável, em termos estatísticos, em relação ao trimestre imediatamente anterior (encerrado em fevereiro deste ano): 14,4%.

■ NOTÍCIA

BEm se encerra no dia 25 de agosto

Medida Provisória nº 1.045/2021, reestabeleceu o Programa Emergencial de Preservação do Emprego e Renda – BEm, por 120 dias, oferecendo a possibilidade dos empresários reduzirem a jornada e salário ou suspenderem

■ NOTÍCIA

Receita Federal suspende autuações sobre 'tese do século'

A Receita Federal publicou uma orientação interna para que sejam suspensas autuações relacionadas à "tese do século" — a exclusão do

Árabe, Unhas Decoradas, Gestão de Salão de Beleza. Não perca essa oportunidade! [Saiba mais...](#)

Sesc GO

Cuidadores de idosos: o olhar para quem cuida - Estudos apontam que 46 a 59% dos cuidadores são deprimidos, sendo as mulheres (49%) as mais atingidas. Sobrecarga é o principal motivo. [Saiba mais...](#)

ABAD

Atacadistas e distribuidores podem participar da Convenção virtualmente - Para acessar a sala exclusiva da ABAD 2021 ATIBAIA, basta inscrever-se e aguardar a confirmação. Participe! [INSCREVA-SE](#) e aguarde a confirmação. Veja também a [PROGRAMAÇÃO](#) do evento.

Cultura e Lazer

o contrato de trabalho dos funcionários.

ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins.

Filmes Netflix - Lista de filmes que certamente trará uma dose de ânimo e beleza para a semana que se inicia.

- 1) A Escavação (2021), Simon Stone;
- 2) Ethel e Ernest (2016), Roger Mainwood;
- 3) Como Estrelas na Terra (2007), Aamir Khan e Amole Gupte;
- 4) Peixe Grande e suas Histórias Maravilhosas (2003), Tim Burton.

Fonte: Revista Bula

■ NOTÍCIA

Confiança empresarial aumenta 3,1 pontos em julho, diz FGV

Índice atingiu 101,9 pontos e rompeu barreira de neutralidade.

■ NOTÍCIA

CMN regulamenta programa de crédito a micro e pequenas empresas

O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou nesta quinta-feira (29) a regulamentação do Programa de Estímulo ao Crédito (PEC), direcionado a micro e pequenas empresas e a microempreendedores individuais (MEI).

Sua opinião é muito importante para nós! Colabore com este informativo enviando notícias e sugestões para:

contato@sinat.com.br

Empresa participativa gera Sindicato Forte e Atuante!

Facebook: SINAT Sindicato do Comércio Atacadista no Estado de Goiás
Instagram: @sinatgo

[<< Mais Notícias](#)